

Governo informa à AGU posição contra aborto

Instado pelo STF a se manifestar sobre a legalização do aborto até o terceiro mês de gestação, o governo Temer elaborou um documento para a AGU, no qual defende que “a vida do nascituro deve prevalecer sobre os desejos das gestantes”. Para o Planalto, a legislação atual, que proíbe a prática com poucas exceções, é adequada. Ao abordar as “trágicas estatísticas” que envolvem as mulheres que abortam clandestinamente, o governo afirma: “Não são o Estado nem as leis que constroem as mulheres às práticas abortivas clandestinas e arriscadas”.

[\(Coluna do Estadão/ Estadão.com, 02/04/2017 - acesse no site de origem\)](#)

O documento, ao qual a Coluna teve acesso, vai embasar a resposta da Advocacia da União à ministra Rosa Weber, relatora no STF de uma ação que trata da legalização do aborto, de autoria do PSOL e do Instituto Anis.

Leia mais:

[Barroso defende descriminalização do aborto no Brasil \(Jota, 01/4/2017\)](#)

[Declaração do UNFPA sobre a decisão dos EUA de suspender seu financiamento](#)

[EUA deixarão de financiar Fundo de População da ONU sobre aborto \(O Globo, 04/04/2017\)](#)

O governo afirma na nota técnica que cabe ao Congresso alterar a atual lei sobre o aborto, mas destaca que “os representantes políticos da sociedade brasileira têm optado pela proteção dos interesses dos nascituros”.

Num dos trechos do documento de seis páginas, o governo diz: “A mulher deve ser protegida e acolhida, jamais acossada. Mas a vida do nascituro deve prevalecer sobre os desejos das gestantes”.

A nota técnica foi enviada para a AGU no dia 27 de março.

Leia trechos do documento:

“Não se ignoram as angústias e os sofrimentos das gestantes que não desejam prosseguir em uma gravidez, mas o valor social protegido é a vida do nascituro”.

“Isso significa que o ordenamento jurídico brasileiro já tem dado um devido e adequado tratamento para essa delicada questão individual”.

“A mulher deve ser protegida e acolhida, jamais acossada. Mas a vida do nascituro deve prevalecer sobre os desejos das gestantes”.

“Nas democracias republicanas que se revelam sociedades civilizadas e decentes nenhum assunto é tabu inviolável e que não possa ser objeto de debates, deliberações e discussões permanentes. Por isso que de tempos em tempos há eleições”.

“Com efeito, no Parlamento já tramitam projetos legislativos sobre o tema. Os representantes

políticos da sociedade brasileira têm optado pela proteção dos interesses dos nascituros. Se acaso houver mudança de orientação, essa alteração deve ser feita via debate político-parlamentar, com a devida vênia”.

“Entre o sacrifício da existência de um nascituro e o sacrifício dos desejos (ou interesses ou vontades) da gestante, a opção que melhor atende à moralidade social e a ética política, é aquela que preserva a expectativa de nascer do feto (ou de existir do nascituro) em desfavor dos interesses da mulher, salvo nas hipóteses normativas já enunciadas”.

Debate “Aborto legal e seguro no Brasil”, Rio de Janeiro - 28/03/2017

Como a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no 442/2017, que interroga sobre a criminalização do aborto, se situa na atual conjuntura do país? - Do ponto de vista do acesso das mulheres aos direitos reprodutivos e à saúde quais são as principais questões colocadas neste debate? - Quais os prognósticos quanto ao debate e julgamento desta ADPF pelo STF?

Estas questões serão debatidas na Mesa Especial “DIREITO AO ABORTO LEGAL E SEGURO NO BRASIL NO CONTEXTO DE 2017”, que se realizará na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro:

Dia: 28 de março

Horário: 19h - 21h

Local: Rua Camerino, 51 (Saúde/ Centro)

Antecedentes: Na primeira semana de março o PSOL, em parceria com a Anis - Instituto de Bioética apresentaram ao Supremo Tribunal Federal medida que solicita análise da criminalização do aborto (pelo Código Penal de 1940) argumentando que esta criminalização não se sustenta diante da Constituição de 1988. A ação está protocolada como ADPF 442/2017.

Estão convidadas para debater essas questões:

Deborah Duprat, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Eloisa Machado de Almeida, Advogada, professora da FGV-SP

Luciana Boiteux (PSOL), uma das advogadas que assinaram a ADPF

Lucia Xavier (ONG Criola), integrante da Articulação de Mulheres Negras Brasileiras Beatriz Galli (Ipas), advogada e militante feminista

“A Pesquisa Nacional do Aborto 2016 demonstra que, em 2015, mais de meio milhão de mulheres realizaram um aborto. Os dados apontam que, a cada minuto, uma mulher brasileira decide interromper sua gestação”.

“Na prática, a ilegalidade acaba empurrando para situações de extremo risco mulheres pobres, negras, indígenas e nordestinas, que são as mais prejudicadas com esta situação de

clandestinidade...”

Com estes e outros argumentos a ADPF 442/2017 demanda que o aborto realizado até as 12 primeiras semanas de gravidez deixe de ser crime no Brasil, “independentemente do motivo que leve a mulher a realizar o procedimento”.

CONVITE

“DIREITO AO ABORTO LEGAL E SEGURO NO BRASIL NO CONTEXTO DE 2017”

Aproveitando a presença, na cidade do Rio de Janeiro, de pessoas chave comprometidas com este tema e de especialistas da área jurídica, realizaremos uma Mesa Especial na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/ CEDIM RJ.

Dia: 28 de março 2017

Horário: entre 18h30 e 21h

Endereço: Rua Camerino, 51 (Saúde/Centro) - Rio de Janeiro

PALESTRANTES

Beatriz Galli/ Feminista/ Ipas

“A restauração conservadora, seus impactos no Congresso Nacional e o protagonismo feminista nesse contexto”.

Lucia Xavier/ Criola/ Articulação de Mulheres Negras Brasileiras-AMNB

“O avanço conservador e seus impactos na vida das mulheres”.

Luciana Boiteux/ Professora de Direito Penal e Criminologia/ UFRJ – filiada do PSOL

“Motivação, significado e expectativas com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF No. 442/2017”.

Eloisa Machado de Almeida/ Professora na Pós-Graduação Direito SP/ FGV

“Cenário do STF: limites e possibilidades”.

Deborah Duprat/ Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

“A Constituição Brasileira e o direito ao aborto: o que precisa ser compreendido à luz do atual contexto político e jurídico do Brasil”.

Moderadora: Angela Freitas – AMB Rio/ CEDIM

Não são necessárias inscrições

Confirmação de presença e informações com Angela Freitas
(21) 98269-5110 | angelatdefreitas@gmail.com

REALIZAÇÃO



APOIO



Uma em cada cinco mulheres fará um aborto até os 40 anos, indica pesquisa

A segunda edição da Pesquisa Nacional de Aborto (PNA), realizada em 2016 pelo Anis Instituto de Bioética e pela Universidade de Brasília (UnB), aponta que 20% das mulheres terão feito ao menos um aborto ilegal ao final da vida reprodutiva, ou seja, uma em cada cinco mulheres aos 40 anos terá abortado ao menos uma vez.

(Agência Brasil, 12/03/2017 - [acesse no site de origem](#))

De acordo com os dados, em 2015, 417 mil mulheres nas áreas urbanas do Brasil interromperam a gravidez, número que sobe para 503 mil se for incluída a zona rural. O tema [volta ao debate](#) depois que uma nova ação chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) pedindo a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, em qualquer situação.

Segundo a pesquisa, a mulher que aborta tem entre 18 e 39 anos, é alfabetizada, de área urbana e de todas as classes socioeconômicas, sendo que a maior parte (48%) completou o ensino fundamental e 26% tinham ensino superior. Do total, 67% já tinha filhos. A pesquisa aponta ainda que a religião professada não é impeditivo para o ato, pois 56% dos casos registrados foram praticados por católicas e 25% por protestantes ou evangélicas.

“Há tanto aborto no Brasil que é possível dizer que em praticamente todas as famílias do país alguém já fez um aborto - uma avó, tia, prima, mãe, irmã ou filha, ainda que em segredo. Todos conhecemos uma mulher que já fez aborto”, conclui o levantamento, que trata o tema como saúde pública.

A publicação do Ministério da Saúde “20 anos de Pesquisa Sobre Aborto do Brasil”, de 2009, também traça um perfil de quem interrompe a gravidez no país. Segundo a pesquisa, são “predominantemente mulheres entre 20 e 29 anos, em união estável, com até oito anos de estudo, trabalhadoras, católicas, com pelo menos um filho e usuárias de métodos contraceptivos, as quais abortam com misoprostol [remédio abortivo popularmente conhecido como Cytotec]”.

Ao 38 anos, a professora Maria* mora em Brasília e relata que já fez aborto duas vezes, por razões diferentes, mesmo após já ter dois filhos. Com doutorado na área de ciências sociais, em 2003 se submeteu ao procedimento ilegal por estar em processo de separação.

“Ser criminalizado é péssimo, foi uma situação muito difícil. Tentei com Cytotec, mas não funcionou. Somente na terceira tentativa, com a inserção de um líquido em uma clínica, que doeu um absurdo, imediatamente começou a hemorragia. Conclui o procedimento com a curetagem na rede pública e consegui uma receita de benzetacil [antibiótico penicilina] para tomar todo dia por uma semana”, lembra.

Já em 2008, ela estava concluindo um mestrado quando engravidou e o pai da criança a acusou de “golpe da barriga”. Ele pagou pelo procedimento em uma clínica. “O pai forçou a barra, eu

queria ter, já estava empregada e foi logo após perder uma amiga, que morreu por causa de um aborto mal sucedido. Mas aceitei porque precisa me concentrar para terminar o mestrado”, disse.

A artista plástica Ana*, também de Brasília, relata que não exitou quando teve uma gravidez indesejada e decidiu fazer um aborto. Na época com 28 anos e uma filha, havia descoberto uma traição do companheiro e decidido terminar a relação. “Eu sabia muito bem a dedicação que a criação de um filho exige. Morava com meus pais e não tinha condições de me sustentar. Fazia faculdade e trabalhava. Não sabia por onde começar, ou o que fazer. Conteí para uma amiga, ela me acolheu e me ajudou muito. Conteí para o parceiro e para a família e eles também me ajudaram. Com a indicação de uma médica, fui a uma clínica em Goiânia e o meu parceiro me acompanhou”.

Ela conta que o procedimento foi muito rápido, mas que teve medo de morrer. “A anestesia não fez efeito direito e eu senti aquele ‘aspirador’ sugar tudo. O médico, assim como apareceu, sumiu, parecia até alucinação. A enfermeira, em seguida, me empurrou antibiótico, anti-inflamatório e analgésico e me fez levantar da maca. Saí em seguida caminhando pela rua com meu companheiro, sem entender o que tinha acontecido. Nos dias que se seguiram fiquei com medo de acontecer alguma coisa, achei que não estivesse bem, nem conseguia dormir. Alguns meses depois, vi no jornal a clínica sendo descoberta pela polícia”, conta.

Criminalização

Segundo a pesquisa do Ministério da Saúde, a criminalização do aborto atinge especialmente mulheres jovens, desempregadas ou em situação informal, negras, com baixa escolaridade, solteiras e moradoras de áreas periféricas. Ana* e Maria*, com perfil oposto ao descrito pelo estudo, conseguiram concluir o procedimento sem maiores problemas.

A Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto também lançou no ano passado o dossiê Criminalização das mulheres pela prática do aborto no Brasil (2007-2015), que relata 20 casos emblemáticos de criminalização da prática no período, além de trazer o contexto das leis.

A escolha de 2007 para o início do levantamento relembra caso do Mato Grosso do Sul, onde 10 mil mulheres tiveram seus sigilos médicos violados. Na época, profissionais de saúde foram condenados à prisão e mulheres a trabalhos alternativos em creches, “para ver que muitas mulheres podem criar um filho com um pouco de esforço”, segundo declarou o juiz na sentença. Este episódio também levou à criação da Frente Nacional.

A presidente do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida - Brasil sem Aborto, Lenise Garcia, defende a criminalização do aborto, mas concorda que isso não tem sido o suficiente para coibir a prática. “Dizer que a escolha é entre fazer o aborto legal ou fazer o aborto clandestino não é verdade. A escolha é sobre fazer ou não fazer o aborto. O direito sempre seria por não fazer o aborto, porque a criança também tem o seu direito. O aborto clandestino está tão presente por uma questão de impunidade. A grávida descobre onde está a clínica e a polícia não descobre? Então, o aborto clandestino acontece pela impunidade, pela corrupção que muitas vezes envolve a própria polícia”, argumentou a professora, ao participar do programa *Diálogo Brasil*, da **TV Brasil**.

Ela defende que toda mulher grávida merece ter o acolhimento necessário para que possa ter seus filhos e afirma que “a maior parte delas opta por isso quando tem essa possibilidade”.

Visibilidade

Outro caso emblemático incluído no relatório é o da menina de 9 anos de Alagoinha (PE), vítima de estupro em 2009. A igreja local interveio e um centro médico se recusou a fazer o procedimento legal, sendo necessária a ação de entidades e a transferência de unidade para resolver o caso. No final, o arcebispo excomungou todos os envolvidos, menos o padrasto que estuprou a menina.

“São casos para visibilizar, processos inclusive que poderiam passar por procedimentos legais, mas que, por força do conservadorismo, dos valores morais, do julgamento individual das pessoas responsáveis, acabou violando direitos”, explica a socióloga Joluzia Batista, integrante do Comitê Impulsor da Frente.

De acordo com ela, dados de 2015 apontam que, no estado de São Paulo, 111 mulheres foram denunciadas por fazer aborto e estão respondendo a ação penal ou inquérito. No Rio de Janeiro, um levantamento mostrou que, de 2007 a 2011, foram abertos 334 inquéritos sobre aborto no estado.

**Nomes fictícios para preservar a identidade das mulheres*

Por Akemi Nitahara - Repórter da Agência Brasil

[PSOL apresenta ação no Supremo para descriminalizar o aborto](#)

Partido argumenta que impedir que mulheres interrompam a gestação com até três meses de gravidez viola princípios fundamentais previstos na Constituição.

(G1, 07/03/2017 - [acesse no site de origem](#))

O PSOL protocolou nesta terça-feira (7) uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) na qual pede a descriminalização do aborto por parte de gestantes que tenham até três meses de gravidez. O partido argumenta que impedir a interrupção das gestações viola princípios fundamentais das mulheres.

Leia também: [Pela vida de todas: Ação do PSOL pede legalização do aborto no Brasil \(HuffPost Brasil, 07/03/2017\)](#)

Em [novembro do ano passado](#), a 1ª Turma do Supremo decidiu, ao analisar um caso específico, que o aborto até o terceiro mês de gravidez não é crime. Apesar de ter sido uma decisão de uma turma, que é formada por apenas cinco dos 11 integrantes do tribunal, a iniciativa pode influenciar a decisão de juízes pelo Brasil.

Na ocasião, os magistrados analisavam da 1ª Turma analisavam um processo em que cinco pessoas foram presas em uma clínica de aborto em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro. Para os ministros Luis Roberto Barroso, Rosa Weber e Edson Fachin, a criminalização do aborto ainda no primeiro trimestre da gravidez fere a Constituição.

À época, Barroso disse que nenhum país desenvolvido criminaliza o aborto na fase inicial da gravidez e citou como exemplos a Alemanha e a França.

O ministro do STF ressaltou ainda que é dever do Estado evitar o aborto com políticas de educação sexual, distribuição de anticoncepcionais e uma rede de proteção e apoio às mulheres.

O Supremo, no entanto, não definiu se essa decisão valerá para todos os futuros casos, ainda que possa abrir precedentes.

Dois artigos do Código Penal tratam do aborto com consentimento da gestante. A lei estabelece penas de um a três anos de prisão para a mulher que provocar aborto em si mesma ou consentir que outra pessoa o provoque. Define ainda punição de um a quatro anos de prisão para a pessoa que realizar o aborto com consentimento da gestante.

Na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) protocolada nesta terça no STF, o PSOL argumenta que a lei em vigor viola os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da não discriminação, além dos direitos fundamentais à inviolabilidade da vida, à liberdade e à igualdade.

De acordo com dados de uma pesquisa sobre aborto apresentada pelo partido no documento, mais de 500 mil mulheres fizeram aborto no Brasil em 2015.

Liminar

O PSOL pede que seja concedida uma liminar (decisão provisória) para suspender prisões em flagrante, inquéritos policiais e andamento de processos ou efeitos de decisões judiciais que pretendam aplicar ou tenham aplicado os artigos do Código Penal a casos de interrupção da gestação induzida e voluntária realizada nas primeiras 12 semanas de gravidez.

A legenda solicita ainda que o tribunal superior reconheça o direito constitucional das mulheres de interromper a gestação e dos profissionais de saúde de realizar o procedimento.

“Ao embrião ou feto é reconhecido o valor intrínseco de pertencimento à espécie humana, por isso, a proteção infraconstitucional gradual na gestação. No entanto, essa proteção não pode ser desproporcional: tem que ter como limites o respeito à dignidade da pessoa humana, à cidadania, à promoção de não discriminação e aos direitos fundamentais das mulheres”,

argumenta o partido na ação judicial.

Câmara

A decisão do ano passado da 1ª Turma do STF levou a Câmara dos Deputados a se movimentar para tentar impedir o aborto mesmo nos casos com menos de três meses de gestação.

No mesmo dia, o presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), [determinou a criação de uma comissão especial](#) para discutir o tema. O objetivo de Maia é rever a decisão tomada pelo Supremo sobre aborto.

À época, Maia disse que pretende adotar essa medida toda vez que o STF resolver legislar no lugar do Congresso, “ratificando ou retificando a decisão” do tribunal.

Aborto: prisão de paciente em Hospital Evangélico de Curitiba coloca em risco a vida das mulheres

Com dores decorrentes de um processo de abortamento, uma mulher de 26 anos buscou socorro na emergência do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba, no Paraná. Após receber alta, não voltou para casa: foi levada direto ao cárcere da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), onde permaneceu por três dias e só foi liberada com o pagamento de fiança, em 13 de fevereiro. A prática do aborto é considerada crime no Brasil, mas o atendimento humanizado e sigiloso é um direito. Mulheres que chegam ao hospital público com complicações de uma interrupção - voluntária ou não - da gravidez também devem ter garantido esse atendimento, conforme prevê a [Norma Técnica do Ministério da Saúde \(MS\) “Atenção Humanizada ao Abortamento”](#). O hospital abriu sindicância para investigar se houve quebra de sigilo, que além de ser crime viola o código de ética dos profissionais de saúde.

[\(Catarinas, 22/02/2017 - acesse no site de origem\)](#)

Em nota emitida na última semana, o hospital afirmou que considera a quebra de sigilo profissional uma “atitude condenável”. “Já foi aberta uma sindicância para apurar o fato e, caso seja confirmado, imediatamente serão tomadas as providências cabíveis”. A paciente chegou à emergência do hospital em 10 de fevereiro e durante o atendimento teria revelado que havia feito a interrupção da gravidez com o uso do comprimido Misoprostol. Ela estava grávida de cinco meses e depois de tentar realizar o aborto sozinha, pediu ao namorado para que a levasse ao hospital.

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (Coren-PR) acompanha o andamento da

sindicância no hospital e investiga se a quebra de sigilo partiu de um profissional da categoria. “O delegado disse que a denúncia foi feita por um enfermeiro que ligou para a polícia. Se houver confirmação, vamos pedir a abertura de processo ético-disciplinar no Coren”, afirma a assessora executiva Maria Goretti Lopes.

Atuando numa atividade majoritariamente feminina, Maria Goretti diz que o Coren tem uma Comissão de Saúde da Mulher e compromisso “muito grande” com a assistência às pacientes. Ela lembra que diariamente centenas de mulheres buscam o serviço de saúde com complicações relacionadas ao pós-aborto. Só no ano passado, cerca de 200 mil procedimentos como curetagem e Aspiração Manual Intrauterina (Amiu) foram realizados no SUS. Estima-se, no entanto, que cerca de 800 mil mulheres recorram à prática todos os anos no país.

“A paciente foi acompanhada de seu companheiro, já tinha feito o procedimento de risco e precisava de atendimento para não morrer de hemorragia. O Coren espera que os profissionais de enfermagem acolham as mulheres em suas necessidades com um atendimento digno e humanizado. Criminalizá-las não compete ao profissional de saúde”.

CRM do Paraná defende denúncia

Enquanto o hospital investiga se houve quebra de sigilo, o corregedor-geral do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR), Maurício Marcondes Ribas, afirma categoricamente que não se tratou de violação do código de ética e da lei. Ele conta que, em conversa com a assistente social do hospital, identificou que os profissionais seguiram o protocolo utilizado em casos de violência contra o “concepto” ou de “violência presumida” – termo substituído na atual lei de violência sexual para classificar estupro de vulneráveis.

Segundo o conselheiro, que atua no hospital como pediatra, profissionais são obrigados a notificar ao conselho tutelar ou à polícia, pacientes que chegam em processo de abortamento – como ocorre em casos de atendimento de crianças com maus tratos.

“Podemos fazer uma analogia com uma suspeita de agressão em paciente pediátrico, caso em que avisamos o conselho tutelar. Todo caso de violência exige notificação. Não houve quebra de sigilo, porque o protocolo de violência presumida foi feito de acordo com os trâmites legais. Esse tipo de notificação está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no programa de atendimento às vítimas de violência sexual do MS”, afirma o pediatra.

Denúncias colocam em risco vida das mulheres

A advogada Beatriz Galli, integrante do Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem Brasil), enfatiza que a quebra de sigilo profissional é crime, previsto no artigo 154 do Código Penal, e desrespeita a regra de atendimento às mulheres em situação de abortamento. “O não cumprimento da norma legal pode ensejar procedimento criminal, civil e ético-profissional contra quem revelou a informação, respondendo por todos os danos causados à mulher”, diz a norma do MS.

Assessora de políticas para a América Latina do Ipas (organização internacional em defesa dos direitos reprodutivos), Beatriz explica que a maioria das prisões por aborto no Brasil é proveniente de denúncias feitas no sistema de saúde. “Esse tipo de denúncia está sendo muito recorrente no sistema de saúde. Profissionais violam o sigilo porque entendem que têm o dever de denunciar. Trata-se de mistura de falta de conhecimento, medo de serem criminalizados e despreparo em relação às normas do Ministério de Saúde. Deveria ser feita uma ampla campanha de sensibilização para entenderem que o papel deles não é de polícia”, pontua.

Para ela, a repercussão de casos como esse leva mulheres a não buscarem o serviço de saúde com medo de serem presas.

“Não tem cabimento a pessoa sair de um procedimento de emergência e ir direto para a detenção. Isso tem consequências sérias e traz repercussão muita grande para a saúde pública. Quando as mulheres chegarem ao hospital pode ser tarde demais. Essa postura de denúncia é muito grave. Pior é saber que parte do CRM não leva em conta essa questão de salvar vidas. A mulher tem direito a um atendimento pós-aborto com sigilo e privacidade”.

Prisão é ilegal

A presidenta da Comissão sobre Violência de Gênero da OAB/PR, Sandra Bazzo, conversou com a acusada e ofereceu assistência jurídica. “Ela mora numa das cidades mais pobres da região metropolitana”, explica a advogada sobre a condição socioeconômica da mulher. Com base nos artigos 310 e 313, ela explica que mesmo que houvesse flagrante de crime de aborto, a paciente não poderia ser presa preventivamente.

“Nesses casos são tomadas as declarações e a mulher precisa ser colocada em liberdade. Nos crimes dolosos que forem punidos com pena privativa de liberdade só pode ocorrer prisão preventiva se a pena for superior a quatro anos”, explica.

O aborto provocado pela gestante ou com o consentimento dela está previsto no artigo 124 e tem pena de um a três anos de prisão. Mesmo em caso de condenação, geralmente a pena é cumprida em regime aberto.

Sandra, que também é consultora da Comissão de Violência Sexual e Interrupção da Gestaçã da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo), diz que a afirmação do conselheiro é equivocada ao relacionar atendimento pós-aborto com “presunção de violência”. Ela argumenta que tanto o [ECA](#), quanto a Norma Técnica do MS [“Prevenção e Tratamento de Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes”](#) não mencionam os direitos do feto.

“Não estamos diante de estupro desse feto, não é caso de presunção de violência. Os procedimentos de violência contra menores são voltados somente aos nascidos vivos”, afirma.

A advogada explica que o segredo médico só pode ser relevado quando a paciente é a vítima ou em caso de dano à coletividade. “O aborto não representa dano à coletividade. A paciente chegou em processo de abortamento, trata-se de uma emergência médica, não estamos falando do procedimento de aborto, mas sim de uma sequela de situação médica posterior”.

Procurado pela equipe do portal, o delegado Cassio André Dias que atendeu o flagrante não quis se pronunciar. A interrupção da gravidez não é considerada crime - quando feita por profissionais de saúde - em casos de estupro, gravidez que coloque em risco a vida da gestante e anencefalia fetal - conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2012.

O que aconteceu após 10 anos de aborto legalizado em Portugal

Desde 2007 as mulheres portuguesas podem decidir pela interrupção da gravidez até as 10 semanas de gestação

[\(Nexo, 13/02/2017 - acesse no site de origem\)](#)

“Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas primeiras dez semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?”

Em 2007, os cidadãos portugueses foram às urnas para responder à pergunta acima. Até então, Portugal só permitia o aborto em três condições: má formação do feto, estupro e risco de morte para a mãe. Em um referendo anterior, realizado em 1998, o “não” havia ganhado (com 50.9% dos votos).

Leia mais:

[A produtora Mariza Leão fala de documentário sobre aborto: ‘Meu corpo, minha vida’ \(O Globo, 13/02/2017\)](#)

[Com legalização, número de abortos cai 10% em Portugal; país completa 5 anos sem mortes de mulheres em decorrência da prática \(Opera Mundi, 11/02/2017\)](#)

Em 2007, o resultado foi diferente. A maioria (59%) votou a favor. A vontade popular foi levada ao Congresso, que aprovou, em abril daquele ano, a despenalização do aborto. A partir de então, Portugal liberou o aborto a pedido da mulher até as 10 semanas de gestação. O procedimento pode ser feito na rede pública.

Depois de uma década da política em vigor, a ONG portuguesa Associação para o Planejamento da Família fez um balanço com os números relacionados ao aborto no país, divulgados pelo Serviço Nacional de Saúde português. Em linhas gerais, a legalização fez com que o número de abortos caísse e praticamente zerou o número de mortes decorrentes do procedimento.

Os resultados da legalização

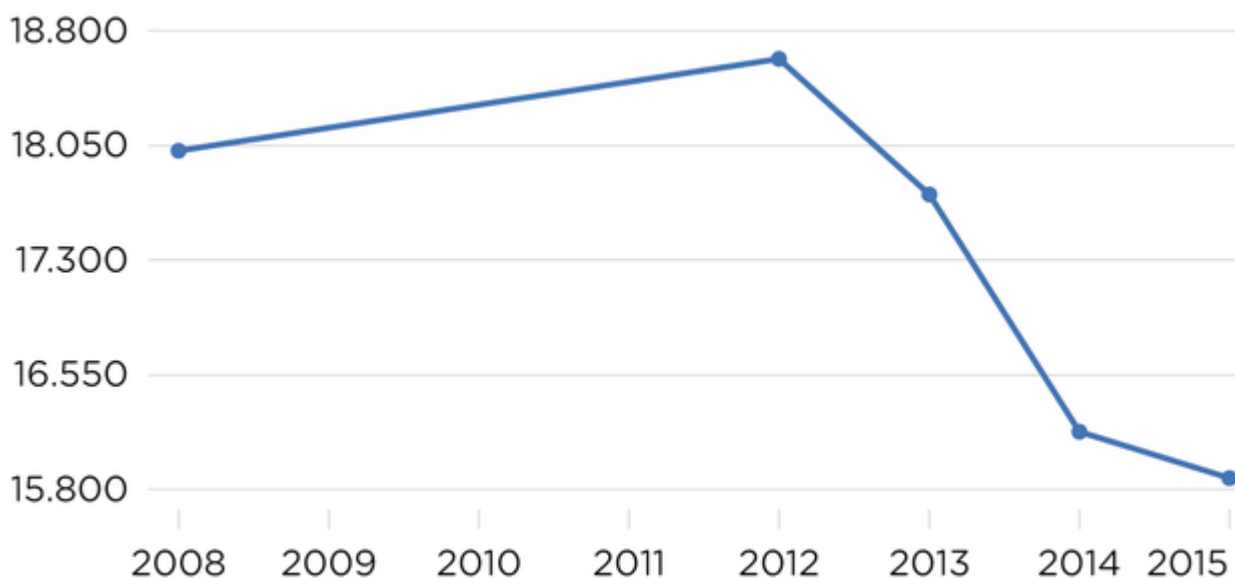
NÚMERO DE ABORTOS

É difícil precisar, mas estima-se que, na década de 1970, o número de abortos em Portugal ultrapassava 100 mil. Destes, 2% resultavam em morte (o aborto era a terceira causa de morte das mulheres). Naquela época, todos os abortos eram ilegais – por isso, o número é apenas uma estimativa.

Dados mais recentes, de 2008, mostram que o país registrou 18.014 abortos. O número cresceu ligeiramente nos primeiros anos da legalização, mas desde 2013 está em queda constante. Em 2015 foram 10% menos abortos do que em 2008.

QUEDA

Número de abortos em Portugal



Fonte: Direção-geral de saúde

NEXO

REINCIDÊNCIA

Um balanço da política de 2015 mostrou que das mulheres que abortaram:

70,1% nunca haviam feito um aborto

21,7% haviam feito um

5,7% realizaram dois ou mais

95,4% das mulheres que realizam um aborto optam por um método contraceptivo depois

COMO SÃO FEITOS OS ABORTOS

Dados de 2014:

69,2% medicamentoso

30,8% cirurgia

MORTES DECORRENTES DE ABORTO

Entre 2001 e 2008, 14 mulheres morreram de complicações relacionadas ao aborto. Entre 2008 e 2012, uma mulher morreu. De 2012 até hoje, não houve registro de mortes relacionadas ao procedimento.

Os números brasileiros

Hoje, o aborto no Brasil é um crime contra a vida. O Código Penal de 1940 prevê pena de um a três anos para a gestante que provocar ou consentir que outra pessoa o provoque. Se alguém provocar o aborto sem o consentimento da gestante, a pena é de três a dez anos de prisão.

Há três exceções em que o aborto pode ser feito de forma legal: estupro, risco de vida para mãe ou anencefalia do feto. O Ministério da Saúde calcula que sejam feitos cerca de 1.500 abortos legais por ano.

Não há números exatos sobre a quantidade de abortos clandestinos. Mas é possível ter uma ideia da dimensão e do alcance do procedimento com base nos registros hospitalares.

Só no Sistema Único de Saúde, há pelo menos 200 mil registros de internações decorrentes de abortos por ano no país, segundo o Ministério da Saúde.

Segundo o IBGE, 55% das mulheres que se submetem à interrupção da gravidez são internadas com complicações relacionadas ao aborto – por isso, com base no número de internações, há estimativas que sugerem mais de 600 mil abortos anuais no país.

Como resultado, o índice de mortalidade materna relacionada ao aborto também é alto:

1.572 mulheres morreram em decorrência de aborto no Brasil entre 1996 e 2013, segundo o DataSUS

[Conferência internacional em apoio a ONGs pró-aborto será realizada em Bruxelas](#)

Estocolmo, 9 Fev 2017 (AFP) – Uma conferência de doadores será realizada em março em Bruxelas para compensar a proibição decretada pelo presidente americano, Donald Trump, de destinar fundos federais a ONGs estrangeira pró-aborto, anunciou a Suécia nesta quinta-feira.

[\(UOL, 09/02/2017 - acesse no site de origem\)](#)

Por iniciativa dos ministros encarregados da ajuda internacional da Suécia, Bélgica, Holanda e Dinamarca, representantes de cerca de cinquenta países participarão da conferência “She Decides” (ela decide), em 2 de março na capital belga.

A Holanda anunciou no final de janeiro a criação de um fundo internacional “para oferecer às mulheres dos países em desenvolvimento o acesso à informação, a meios contraceptivos e ao aborto”, e fez uma primeira contribuição de 10 milhões de euros.

Leia mais:

[Oito países agem para conter ação anti-aborto de Trump \(Veja, 09/02/2017\)](#)

[Meu corpo, suas regras? Lei permite que maridos impeçam aborto na justiça \(Marie Claire, 08/02/2017\)](#)

Anunciada durante a presidência do republicano Ronald Reagan em 1984, a política antiaborto posta em vigor por Trump prevê que os fundos federais de ajuda internacional não podem ser

destinados a ONGs estrangeiras que praticam o aborto ou militam para torná-lo legal.

A diminuição de fundos para estas ONGs foi estimada em cerca de 600 milhões de euros por ano, segundo a Holanda.

“É importante que nos mantenhamos firmes e que expliquemos que continuaremos defendendo os direitos das mulheres”, declarou à AFP a vice-primeira ministra sueca, Isabella Lövin.

A comunidade internacional “não retornará (à situação de) décadas atrás” sobre estes direitos fundamentais, acrescentou.

Sem tempo para Trump, mulheres resistem aos retrocessos no Brasil

Diante de projetos de lei conservadores no Congresso e dos índices epidêmicos de violência de gênero, brasileiras mobilizam-se nas redes e nas ruas

(CartaCapital, 04/02/2017 - acesse no site de origem)

Um dia após a posse do bilionário republicano [Donald Trump](#) como o 45º presidente dos Estados Unidos, um exército feminino de 3,2 milhões de manifestantes, trajando gorros cor-de-rosa, marchou pelas cidades americanas em defesa de seus direitos e de outros grupos minorizados.

Com epicentro em Washington, a Marcha das Mulheres espalhou-se por todos os estados da federação, naquela que é considerada uma das mais expressivas manifestações de massa da história dos EUA. O ato reverberou em ao menos 80 países.

Uma demonstração imediata de descontentamento com o resultado ultraconservador, branco, masculino e, sobretudo, [misógino](#) da corrida presidencial.

No Brasil, a adesão foi tímida em comparação a outras marchas-irmãs.

Talvez o relativo silêncio das brasileiras em relação a Trump seja menos um desconhecimento sobre o avanço contra os interesses das mulheres nos Estados Unidos e mais um reflexo dos ataques diários aos direitos delas no Brasil. Aqui, elas convivem com índices epidêmicos de [violência de gênero](#) e estão reféns do Congresso mais reacionário desde o fim da ditadura.

“Estamos atônitas com o que ocorre no Brasil. Seria até insensível abraçar a pauta internacional diante de um contexto político nacional tão desconfigurado”, reflete [Joanna Burigo](#), fundadora da Casa da Mãe Joanna Diálogos, mestre em Gênero, Mídia e Cultura pela London School of Economics e colunista de CartaCapital.

A chamada Primavera Feminista no Brasil, que despertou a atenção da mídia a partir de 2013, ampliou os espaços de discussão sobre os direitos da mulher, multiplicou manifestações

massivas e culminou na eleição de parlamentares declaradamente feministas nas [eleições municipais de 2016](#). Quando se amplia o quadro, no entanto, o cenário ainda se mostra desafiador.

Segundo dados da União Interparlamentar, o Brasil apresenta uma das taxas mundiais mais baixas de representatividade: só 10% dos integrantes do Congresso são mulheres. Na posição 116º de um total de 190 países, a presença política feminina é inferior à do Oriente Médio, cuja taxa de participação é de 16%.

Apesar de as redes sociais serem vistas como um ambiente de resistência, na maioria das vezes o barulho não encontra ressonância na política institucional.

“Essas vozes não têm sido substancialmente fortes para criar constrangimento para parlamentares ou para o Supremo Tribunal Federal”, analisa Jolúzia Batista, do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), organização não governamental que acompanha desde 1989 as movimentações legislativas em torno dos direitos da mulher.

“Não existe outra opção que não seja a presença nas ruas. Os parlamentares não respeitam nenhum outro parâmetro, nem mesmo a Constituição.”

Antes mesmo da [deposição de Dilma Rousseff](#), a primeira brasileira a chegar à Presidência, o pleito de 2014 elegeu muitos candidatos identificados com pautas religiosas ou de viés moral, com potencial de agressão aos direitos conquistados e à laicidade do Estado.

Passada a mobilização para derrubar a presidenta, a tendência é de que a atenção dos parlamentares reacionários se volte novamente para esse *front*.

As propostas incluem restrições ao aborto até mesmo em caso de violência sexual, inviabilização de debates sobre a desigualdade entre homens e mulheres nas escolas e a possibilidade de as igrejas proporem ações de inconstitucionalidade no STF, uma flagrante violação ao Estado laico.

Um dos projetos mais preocupantes é o chamado [Estatuto do Nascituro](#) (PL nº 478/2007), que ganhou força durante o reinado do deputado cassado Eduardo Cunha (PMDB), ex-presidente da Câmara.

Ao partir do pressuposto de que a vida começa na concepção, a proposta inviabilizaria na prática o aborto legal no País. Atualmente, a interrupção da gravidez é autorizada em caso de estupro, risco à gestante e feto anencéfalo.

Além de prever detenção de seis meses a um ano para quem fizer “apologia do aborto ou incitar publicamente a sua prática”, o Estatuto do Nascituro também estabelece prisão de um a dois anos, acrescida de multa, para quem “induzir” ou “oferecer-lhe ocasião” para que o procedimento seja feito.

A proposta também concede assistência pré-natal, acompanhamento psicológico e ajuda financeira do governo até que a criança seja adotada ou que o estuprador seja localizado e obrigado a pagar pensão. O projeto aguarda parecer do relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara.

Proposto em 2016, outro projeto procura restringir o abortamento, mesmo em casos hoje

permitidos pela lei brasileira. Trata-se do PL nº 4.646, que pretende tipificar o crime de “auxílio, induzimento ou instigação” da interrupção da gravidez. Caso seja aprovada, a lei tornaria o aborto um crime hediondo, com pena de até dez anos de reclusão.

Outro fruto das movimentações da bancada evangélica no Congresso, a Proposta de Emenda à Constituição 99/2011 pretende dar às igrejas o poder de questionar leis no STF por meio de uma ação declaratória de inconstitucionalidade. O texto foi aprovado por unanimidade em uma comissão especial da Câmara e seguirá para votação no plenário.

Caso entre em vigor, entidades religiosas poderão acionar a Corte para questionar a constitucionalidade de leis. Atualmente, esse tipo de ação só pode ser proposto por partidos, sindicatos, governadores, pela Procuradoria-Geral da República e pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Em outra frente, o “[Escola Sem Gênero](#)” (PL nº 7.180/2014) busca sobrepor os “valores de ordem familiar” à escola nos aspectos relacionados à “educação moral, sexual e religiosa”.

No cotidiano escolar, essa proposta se traduziria na interdição de discussões sobre gênero e diversidade e dificultaria ações educativas de combate à homofobia e a promoção da igualdade entre homens e mulheres.

Violência e mobilização

O avanço sobre os direitos no campo legislativo convive ainda com altos índices de violência contra a mulher, explicitado de maneira extrema em casos como o da [Chacina de Campinas](#), na qual um técnico de laboratório executou a ex-esposa, o filho e outros dez na noite do Réveillon de 2017. Das 12 vítimas, 9 eram mulheres.

Não há dúvidas de que se tratou de um feminicídio, crime no qual as mulheres são mortas em razão do gênero, ou seja, por menosprezo ou discriminação à sua condição de mulher.

Ele viceja, sobretudo, em locais de grande desigualdade de gênero, o que é o caso no Brasil.

O País ocupa o quinto lugar no ranking de 83 nações em número de assassinatos de mulheres, além de registrar um estupro a cada 11 minutos e cinco espancamentos a cada 2. A desigualdade está presente também no dia a dia das brasileiras, que ganham 30% menos do que os homens e realizam três vezes mais trabalhos domésticos do que eles.

Apesar da baixa adesão à Marcha de Washington, as brasileiras estiveram na linha de frente de protestos de rua nos últimos quatro anos. Em 2013, Eduardo Cunha foi eleito o inimigo número 1 das mulheres por conta do [PL nº 5.069](#), que dificultaria o acesso à pílula do dia seguinte.

Em resposta, organizaram-se marchas de “Mulheres contra Cunha” em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. Em 2016, na esteira do brutal estupro coletivo cometido contra uma adolescente carioca e dos altos índices de violência sexual, milhares ocuparam ruas e avenidas contra a chamada “cultura do estupro”.

Diante da multiplicidade de desafios, Joanna advoga pela adoção de mais de uma estratégia de resistência. “As mulheres não são um grupo monolítico, então todas as estratégias são importantes. É importante discutir na internet, mas também são vitais a presença física em protestos e, principalmente, o diálogo constante entre as mulheres”, defende.

Para Jolúzia, do Cfemea, a resposta das mulheres aos políticos precisa ser dada nas ruas. “Recomendo fazer o esforço de estar presente em toda e qualquer manifestação que for chamada em resistência aos retrocessos de direitos. Só assim poderemos fazer uma pressão contundente”, afirma.



A resistência nas ruas brasileiras ganhou força em 2015, durante o reinado de Eduardo Cunha (Foto: Rovena Rosa/ABr)

De Washington a Buenos Aires, as mulheres vão à luta

Nascido da indignação pela vitória de Donald Trump, o levante de mulheres nos Estados Unidos mobilizou desde feministas históricas como [Angela Davis](#) e Gloria Steinem até celebridades como Madonna. Milhões marcharam, galvanizadas pela retórica machista e xenofóbica de Trump e pelo temor de retrocessos em direitos como o aborto.

Aos 72 anos, Angela Davis, autora do clássico *Mulheres, raça e classe* e ícone da luta pelos direitos civis nos Estados Unidos, fez um firme discurso em que afirmou que “nenhum ser humano é ilegal”.

“Neste momento desafiador de nossa história, vamos nos lembrar que somos centenas de milhares de mulheres, pessoas transgênero, homens e jovens que estamos aqui na Marcha das Mulheres. Nós representamos a poderosa força de mudança que está destinada a impedir que a cultura racista e patriarcal floresça novamente”, discursou.

Sob o guarda-chuva do repúdio ao novo presidente arregimentaram-se também defensores dos direitos das populações negra e muçulmana, de imigrantes e LGBT, alvos frequentes dos comentários negativos do republicano.

“Esta marcha representa a promessa do feminismo contra os poderes perniciosos da violência do Estado. E o feminismo inclusivo e intersetorial que convoca todos nós a juntar-se à resistência ao racismo, à islamofobia, ao anti-semitismo, à misoginia, à exploração capitalista”, afirmou Davis.

“A fim de combater políticas desiguais e injustas, devemos estar preparadas para lutar pelos direitos de todos. Essa marcha foi uma incrível demonstração de democracia, que agora precisa ser seguida por ações concretas”, disse a *CartaCapital* americana Jessica V., de 22 anos, uma das 545 mil participantes do [ato em Washington](#).

A efervescência de atos políticos protagonizados por mulheres não é exclusividade dos Estados Unidos. Ao trajar preto em sinal de luto, elas manifestaram-se massivamente na Polônia contra o endurecimento da possibilidade de aborto na legislação. A reação, ocorrida em outubro de 2016, conseguiu frear a iniciativa governamental.

Na Argentina, também de preto, outros milhares realizaram paralisação, seguida de marchas, em reação ao feminicídio da estudante [Lucía Perez](#), de 16 anos, brutalmente estuprada e morta em outubro de 2016.

Além dos protestos contra a violência, em Buenos Aires a mobilização contra o assédio em locais públicos concretizou-se em uma lei, aprovada em 2016, que pune com multa e prestação de serviços comunitários aquele que praticar assédio sexual, verbal ou físico nas ruas.

Tory Oliveira

Em resposta a decreto de Trump, Holanda prepara fundo internacional para financiar acesso ao aborto pelo mundo

Presidente dos EUA assinou decreto na segunda-feira (23/01) que retira financiamento de organizações internacionais que promovem acesso ao aborto; Holanda já começou a discutir iniciativa com membros da UE

(Opera Mundi, 25/01/2017 - acesse no site de origem)

O governo da Holanda irá lançar um fundo internacional para financiar o acesso a contraceptivos e ao aborto em países em desenvolvimento, uma resposta à política instaurada pelo governo de Donald Trump na segunda-feira (23/01) que estabelece que os Estados Unidos não mais financiarão organizações que atuam fora do país e que promovem o acesso ao aborto.

“Proibir o aborto não significa que menos abortos serão realizados”, declarou nesta terça-feira (24/01) em comunicado a ministra de Comércio e Cooperação Internacional da Holanda, Lilianne Ploumen. “[A proibição] leva a mais práticas irresponsáveis em lugares insalubres e a mais mortes maternas.”

Segundo Ploumen, a decisão do governo Trump coloca em risco os recentes avanços na saúde das mulheres ao redor do mundo.

protestos de especialistas em saúde materna e de ativistas pelos direitos das mulheres, Trump já declarou que também irá retirar o auxílio do governo dos EUA a organizações que realizam abortos dentro do país – onde o direito das mulheres ao procedimento está assegurado por uma decisão da Suprema Corte de 1973.

A OMS (Organização Mundial da Saúde) estima que, anualmente, 22 milhões de mulheres são obrigadas a recorrer a abortos inseguros, a maior parte delas em países em desenvolvimento que criminalizam o procedimento. Um relatório de 2008 da organização estimou que cerca de 50 mil mulheres morrem a cada ano devido a complicações decorrentes de abortos inseguros.

STF analisará em 2017 delações da Odebrecht e validade do aborto

Ainda sem data marcada para julgamento, o Supremo deve enfrentar a análise de dois processos que tratam sobre o aborto, um deles referente aos casos de mulheres infectadas pelo vírus Zika e outro sobre a decisão da Primeira Turma da Corte, que, por maioria de votos, descriminalizou o aborto até o terceiro mês de gestação.

[\(Agência Brasil, 27/12/2016 - acesse no site de origem\)](#)

Dois anos após decidir abrir as primeiras investigações contra políticos acusados de receber propina desviada da Petrobras, o Supremo Tribunal Federal (STF) voltará a ser protagonista da Operação Lava Jato.

Em fevereiro, após o fim do recesso da Corte, o Supremo enfrentará a primeira decisão polêmica prevista para 2017, quando deverá homologar as delações premiadas de 77 executivos da empreiteira Odebrecht, que citam políticos de vários partidos. São mais 800 depoimentos que já estão em análise pelo relator, ministro Teori Zavascki.

Outras questões polêmicas como a autorização do aborto para mulheres infectadas pelo vírus Zika, a descriminalização do porte de drogas e a terceirização da atividade-fim das empresas privadas também devem ser julgadas ano que vem.

O início dos trabalhos na Corte terá destaque pela pauta econômica. No dia 1º de fevereiro, data da primeira sessão do ano, os ministros devem decidir sobre a validade da Lei de Responsabilidade Fiscal, criada em 2000 para disciplinar os gastos dos governos estaduais e federal.

Na época, as ações foram propostas pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), governadores de estado e associações de procuradores sob argumento de que a lei fere a autonomia dos Poderes ao definir regras para limitar os gastos, argumento semelhante ao utilizado pelos críticos da Emenda do Teto dos Gastos Públicos, promulgada em dezembro.

A volta aos trabalhos também será marcada pela decisão que pode garantir a candidatura do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), à reeleição. No início do

recesso, o Partido Solidariedade entrou com uma ação para tentar barrar a eventual candidatura de Maia. No pedido de liminar, os advogados do partido pedem que a Corte interprete o Regimento Interno da Câmara conforme a Constituição, para fixar o entendimento de que a proibição de recondução do presidente da Câmara dos Deputados ao cargo também se aplica ao parlamentar que tenha sido eleito para um “mandato tampão”, como foi o caso de Maia.

Aborto

Ainda sem data marcada para julgamento, o Supremo deve enfrentar a análise de dois processos que tratam sobre o aborto, um deles referente aos casos de mulheres infectadas pelo vírus Zika e outro sobre a decisão da Primeira Turma da Corte, que, por maioria de votos, descriminalizou o aborto até o terceiro mês de gestação.

Descriminalização do porte de drogas

O STF pode retomar a discussão sobre a constitucionalidade da criminalização do porte de drogas, suspensa em 2015 por um pedido de vista do ministro Teori Zavascki.

O relator, ministro Gilmar Mendes, votou a favor da descriminalização do porte de drogas. O crime é tipificado no Artigo 28 da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006). De acordo com o ministro, a criminalização é uma medida desproporcional e fere o direito à vida privada.

Terceirização

O plenário também pode apreciar em 2017 a validade da contratação de trabalhadores terceirizados para a atividade-fim das empresas privadas. O tema é um dos mais polêmicos que envolvem patrões e empregados e pode mudar a atual forma de contratação direta de funcionários em todo o país.

Atualmente, uma regra editada em 1994 pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) proíbe que empresas terceirizem sua atividade-fim por meio da contratação de outra que forneça a mão de obra para a realização de um determinado serviço.

Dessa forma, uma empresa não pode tomar os serviços de outra para contratar funcionários ligados à atividade-fim, ou seja, referente à sua área de atuação, com o objetivo de reduzir custos e não criar vínculo trabalhista.

Cigarros aromatizados

Em março, uma das questões mais importantes que envolvem saúde no Supremo deve ser julgada, a comercialização de cigarros aromatizados. Em 2013, a ministra Rosa Weber suspendeu a resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que proibiu a fabricação e venda de cigarros com sabor artificial. A questão deve ser julgada definitivamente em março.

Ensino religioso

Outro processo que também deverá ser julgado é a ação protocolada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) para que a Corte reconheça que o ensino religioso nas escolas públicas deve ser de natureza não confessional, com a proibição de admissão de professores que atuem

como “representantes de confissões religiosas”.